

## **PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL**

**Projeto nº P158000**

### **TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) Nº 108/2022 - BR-CI-301824-CS-INDV CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DA CADEIA DA CASTANHA NA REGIÃO DA RESEX RIO CAUTÁRIO, EM COSTA MARQUES E REGIÃO, RONDÔNIA**

#### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de consultoria de pessoa física para a elaboração de um estudo de viabilidade econômica para a construção de uma agroindústria de beneficiamento de castanha do Brasil na Resex Rio Cautário, estado de Rondônia.

#### **2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

2.1. Este Termo de Referência será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia é um projeto financiado pelo GEF (Global Environment Facility) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria da Amazônia e de Serviços Ambientais (SAS/MMA), é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação.

2.2. O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia está alinhado aos objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.

2.3. A Conservação Internacional (CI-Brasil) é uma organização privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico, fundada em 1987, com presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão promover o bem-estar humano, fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e experiências de campo. A CI Brasil é uma das agências executoras do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (PSAM) e responsável por realizar os processos de contratação e aquisição do projeto para os Componentes 2, 3 e 4.

- 2.4. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM é uma das Unidades Operativas do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia responsável pelo acompanhamento da implementação técnica das estratégias e execução dos Planos Operativos (POs). A SEDAM, foi instituída em 19 de março de 1991, através da Lei Complementar nº 42 e reformada pela Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016, com a função precípua de formulação e execução de políticas voltadas para o desenvolvimento ambiental rural e urbano, fiscalizando e normatizando as atividades relacionadas com a qualidade de vida, do ambiente e dos recursos naturais, bem como promover a gestão das unidades de conservação do Estado de Rondônia.
- 2.5. A RESEX Estadual do Rio Cautário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 7.028 de 08 de agosto de 1995 e tem como órgão gestor a SEDAM, através da Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC, em consonância com a Associação dos Seringueiros do Vale do Guaporé – AGUAPÉ, que é a associação representativa das famílias residentes do território. Com uma área aproximada de 146.000 hectares, a RESEX Estadual Rio Cautário tem seu território situado nos municípios de Costa Marques e de Guajará-Mirim e se divide em sete comunidades: Águas Claras, Canindé, Ilha/Jatobá, Lago Verde, Laranjal, Ouro Fino e Vitória Régia, com aproximadamente cem famílias. No cenário de avanço do desmatamento, se destaca a região de inserção da RESEX, onde com outras UCs estaduais, federais e Terras Indígenas compõe o Mosaico de UC Nascentes de Rondônia, ainda não formalizado. Este mosaico de UC faz parte do Corredor Ecológico Itenez-Mamoré-Guaporé, que corresponde a uma das áreas naturais mais extensas e contínuas que restou no Estado de Rondônia, uma região de fundamental importância para conservação da biodiversidade e dos recursos naturais do bioma amazônico, assim como para manutenção de populações tradicionais e comunidades indígenas.
- 2.6. A Resex faz sobreposição em 2,32% de sua área com a Terra Indígena Rio Guaporé (TIRG). A TIRG com situação oficial de reconhecimento, Homologada Reg Cri E Spu. por Decreto s/n - 24/05/1996, possui 116.346,41ha, e é habitada por dez povos indígenas: Aikanã, Arikapú, Aruá, Djeoromitxí, Kanoê, Kujubim, Makurap, Tupari, Wajuru e Wari'. A TIRG está localizada no Município de Guajará-Mirim, e possui uma população de 669 pessoas distribuídas em cinco aldeias: Baía da Coca, Baía das Onças, Baía Rica, Ricardo Franco e Urussari (Diagnóstico etnoambiental participativo – ECAM, 2019).
- 2.7. A região onde estão localizados a Resex e a TI, é conhecido como Território Tupi Guaporé, e formado por corredores de áreas protegidas que se interligam, envolvendo o Corredor Ecológico Binacional Itenez-Mamoré-Guaporé, os Corredores Etnoambiental Tupi Mondé e o Tupi Kwahiva. Estes corredores de áreas protegidas, abriga grande diversidade de povos, com cerca de 28 povos indígenas e populações tradicionais, ou seja com patrimônios culturais, sociais e ambientais, altamente relevantes para a Amazônia. Os povos desse território trabalham com recursos naturais da floresta, sobretudo a castanha do Brasil, sendo fundamentais para a conservação do território e geração de renda.
- 2.8. Dentro do componente de consolidar e melhorar a gestão de Unidades de Conservação já existentes na Amazônia, no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia

(PSAM), foi elaborado em 2016, o Plano de Manejo da UC sendo que, de acordo com o Artigo 2º; Inciso XVII, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, é um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. É o principal documento de planejamento das ações a serem realizadas, bem como do ordenamento territorial.

- 2.9. A partir dos objetivos estratégicos da Resex Estadual do Rio Cautário, evidencia-se como fundamental o fortalecimento da cadeia produtiva da castanha-do-brasil (*Bertholletia excelsa*) e a agregação de valor a esse produto. Com esse objetivo a SEDAM almeja fomentar a atividade de processamento das amêndoas através da instalação na RESEX de uma central de Agroindústria de castanha-do-brasil. Neste tocante, a análise de viabilidade econômica pode apresentar importante contribuição, concorrendo para orientar investimentos mais rentáveis e o uso de recursos de forma mais eficiente, além de poder subsidiar estratégia para o acesso a melhores mercados e financiamentos e de colaborar para o fortalecimento da capacidade de empreendedorismo.
- 2.10. Na determinação da viabilidade econômica de instalação de uma unidade de beneficiamento de Castanha-do-brasil na Resex, aspectos como estudo de mercado, tamanho e localização são informações cruciais. Dentre estes, o estudo de viabilidade é um dos aspectos mais importante de um projeto industrial, pois informa quem vai comprar o produto fabricado (beneficiado), em que quantidade e a que preço. Aponta qual o mercado, determina a capacidade que a economia (local e outras) tem para absorver o produto em análise, e estima a evolução futura dessa capacidade de absorção pelo mercado durante a vida útil do projeto. Com relação à viabilidade de tamanho, deve ser analisados fatores como tecnologia, mercado, além de variáveis econômicas-financeiras, bem como suas inter-relações.
- 2.11. É imprescindível a definição da macro e microlocalização do empreendimento, que define aspectos tais como a localização dos materiais de produção (insumos); a gestão e a organização social da produção, disponibilidade de mão-de-obra, de terrenos, clima, fatores topográficos; distância da fonte de insumos, assessoria técnica, prestação de serviços de manutenção, facilidade de transporte; distância e dimensão do mercado e facilidades de distribuição; disponibilidade de energia, água, comunicação, rede de esgotos; custo para implantar energia fotovoltaica; condições de vida, leis e regulamentos, incentivos; e estrutura tributária.
- 2.12. Diante do exposto, a contratação de consultoria especializada, objeto deste Termo de Referência, visa assegurar os objetivos estratégicos da Reserva Extrativista Estadual do Rio Cautário, evidencia-se como fundamental o fortalecimento da cadeia produtiva da castanha do Brasil e, neste tocante, a elaboração participativa de um estudo de viabilidade pode representar importante contribuição, concorrendo para orientar investimentos mais rentáveis e o uso de recursos de forma mais eficiente, além de poder subsidiar estratégia para o acesso a melhores mercados e financiamentos e de colaborar para o fortalecimento da capacidade de empreendedorismo comunitário.

### 3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através da Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC.

#### 3.2. Enquadramento da Contratação com a Vinculação ao Projeto

3.2.1. A presente contratação enquadra-se no POA 2020-21; **Componente 2: Gestão Integrada da Paisagem: Promover a gestão integrada e a conectividade de áreas protegidas, atuando nas regiões de entorno e interstício entre as UCs. O objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) é:** “Consolidar a gestão das UC que não são apoiadas pelo ARPA”. Atividade: *Elaborar um Plano de Viabilidade para a cadeia de valor da castanha do Brasil e atestar a viabilidade da Construção de uma Agroindústria na RESEX Rio Cautário.*

### 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Referência (TdR) tem por objetivo a contratação de consultoria pessoa física para a elaboração de um estudo de viabilidade econômica para a construção de uma agroindústria de beneficiamento de castanha do Brasil na Resex Rio Cautário, estado de Rondônia.

#### 4.2. Objetivos Específicos

4.2.1. Diagnosticar a situação da organização social em atuação na RESEX Rio Cautário para a produção; as relações institucionais (governamentais e não governamentais, identificando potencialidades, fragilidades e formas de superação;

4.2.2. Identificar potenciais conflitos de interesse no uso dos recursos naturais na Resex e os atores sociais envolvidos;

4.2.3. Estimar a capacidade produtiva de castanha da Resex e entorno, e verificar o potencial de viabilidade de construir e intalar uma agroindústria de castanha observando os aspectos sociais, ambientais e econômicos da cadeia de valor da castanha do Brasil.

### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme dispõe o plano de manejo da RESEX Estadual do Rio Cautário, publicado em 2016, alguns dos subprogramas dentro do Programa de Manejo dos Recursos Naturais e de Cadeias Produtivas simplificadas é o manejo florestal comunitário e o manejo da castanha-do-brasil que possui dentre outras estratégias a geração de renda

através da melhoria da cadeia produtiva. À luz desta estratégia, o programa estabelece algumas ações: a) Construir barracão para armazenar e processar a castanha para atender aos produtores e conseguir viabilizar a comercialização; b) Elaborar Plano de Negócios para a venda dos produtos; c) Capacitar os extrativistas em novas tecnologias para a produção extrativista; d) Buscar a certificação e criar selo de origem; e) Mapear os castanhais e registrar os coletores e a quantidade produzida, para que se tenham informações sobre a produção, ajudando nas tomadas de decisão em negociações; f) Viabilizar o apoio da Associação Aguapé e CUC/SEDAM aos extrativistas para o acesso as indústrias de alimentos, governo e mercado local, para promover a comercialização dos produtos; g) Estabelecer a organização para o escoamento da produção, garantindo que uma porcentagem da venda da castanha, seja para a manutenção da atividade produtiva.

- 5.2. Para que a estratégia prevista possa ser efetivada e se traduza em resultados consistentes à longo prazo, em congruência com os objetivos da RESEX, é fundamental que, para além de preocupações estritamente à sustentabilidade ecológica do empreendimento coletivo, sejam observadas condições adequadas de atratividade, mercado, viabilidade socioeconômica, bem como de adequação à lógica sociocultural local, atendendo às expectativas das comunidades beneficiárias, para que a atividade extrativista na RESEX possa prosperar e perdurar. Neste sentido, o estudo de viabilidade econômica pode representar importante contribuição;
- 5.3. Cabe observar que, em um contexto no qual as comunidades locais apresentam forte dependência dos recursos naturais, tendo sua subsistência baseada no uso sustentável do território tradicional, o sucesso dos negócios comunitários associados aos produtos da sociobiodiversidade revela-se fundamental para a garantia dos meios de vida destas coletividades. Todavia, o desenvolvimento destes negócios é limitado por diversos desafios (“gargalos”), que comprometem a rentabilidade dos empreendimentos, cabendo destacar, entre os entraves verificados, a baixa escala da produção para o uso sustentável; concorrência com outros atores sociais, a inadequação da infraestrutura de produção, armazenamento, beneficiamento, transporte e comunicação; dificuldades de acesso a financiamento para investimentos e inovações sociais e tecnológicas; o restrito acesso às informações sobre oportunidades e entraves de mercado envolvendo a cadeia produtiva e arranjos produtivos locais; e o limitado acesso às capacitações, adequadas ao contexto sociocultural local, em boas práticas de produção e organização comunitária para o empreendedorismo e para a gestão financeira e de mercado;
- 5.4. Tendo por base que a UC é grande produtora de castanha do Brasil e, que há recursos financeiros planejados para a construção de uma unidade de beneficiamento, é necessário um estudo de viabilidade econômica que aponte potencialidades e fragilidades, assim como identificar formas de correção e superação, oferecendo uma base para a melhor gestão do empreendimento coletivo. Apesar da boa produção da castanha, toda a produção é comercializada “in natura”, sem que haja qualquer agregação de valor e, geração de renda vertical às famílias beneficiárias da UC. Quase toda a produção de castanha é comercializada com a Bolívia, onde é beneficiada, tornando o país vizinho um dos maiores exportadores do produto. Está em andamento na Resex Rio Cautário um projeto de boas práticas de coleta e armazenamento da

castanha, todavia, a geração de renda e formação do preço do produto “in natura” ainda está condicionada as incertezas e variações da comercialização da Bolívia.

- 5.5. Nesse sentido, o Estudo de Viabilidade fortalece o desenvolvimento da cadeia produtiva da castanha e é uma importante ferramenta para orientar investimentos mais rentáveis, uso e gestão mais eficientes de recursos, apoiar o acesso a melhores mercados e financiamentos. Espera-se que, elaborado de maneira participativa, o Estudo de Viabilidade poderá contribuir para o desenvolvimento de negócios e de capacidades em empreendedorismo comunitário, especialmente ao: contribuir para tomadas de decisão em investimento com menor risco e incerteza e, portanto, com maiores chances de se alcançar os benefícios esperados com o negócio; identificar opções viáveis de investimentos; identificar processos produtivos mais eficientes economicamente, identificar aproveitamento de produtos e subprodutos estimulando inovações tecnológicas; facilitar o acesso a melhores mercados, por meio de maior conhecimento e estratégias mais qualificadas de acesso a mercados; apoiar a identificação da escala de produção sustentável, isto é, a extração ótima dos recursos naturais, considerando também aspectos socioeconômicos; ampliar conhecimentos sobre produção sustentável, organização comunitária e gestão financeira e mercadológica; apoiar processo de solicitação e aplicação de financiamentos, demonstrando os benefícios do negócio, sobretudo sua capacidade financeiro; subsidiar melhoras no planejamento operacional, mercadológico e financeiro das atividades; identificar potenciais parceiros e estimular a interação entre atores da cadeia produtiva e, conseqüentemente, de arranjos locais e inovações sociais.
- 5.6. Deverão ser observadas durante a elaboração do estudo, as diretrizes contidas no Marco de Políticas com Povos Indígenas do ASL, cabendo a consulta aos povos indígenas de maneira prévia, livre e informada sobre as atividades que podem impactar seus modos de vida, reconhecendo a importância dos saberes e técnicas tradicionais na gestão de recursos naturais, estimulando seu uso no cumprimento das suas metas.

## **6. ABRANGÊNCIA/LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TDR**

- 6.1. As atividades deverão ser realizadas na Reserva Extrativista Estadual do Rio Cautário, nas comunidades que fazem parte da Unidade de Conservação; situada no Município de Costa Marques e região, no Estado de Rondônia,
- 6.2. Para a elaboração do Estudo de Viabilidade será necessário abranger informações locais, regionais, estaduais e, internacionais; considerando que o produto atinge mercados externos.

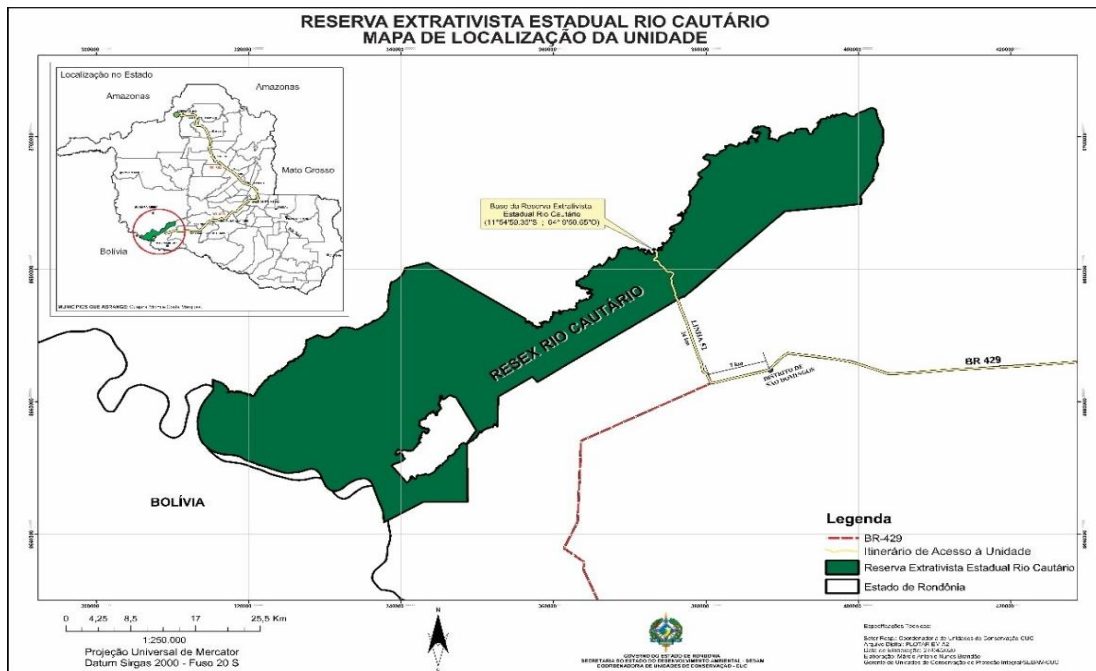


Figura 1. Mapa da RESEX Estadual do Rio Cautário.

## 7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 7.1. As atividades a serem realizadas e os respectivos produtos a serem entregues encontram-se descritos no item 8 deste Termo de Referência.
- 7.2. A Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC será responsável pela facilitação técnica, acompanhamento de todo o processo, para assegurar a aderência das atividades à abordagem metodológica, observadas as peculiaridades da UC e região.

## 8. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

**8.1. Produto (P1): Plano de trabalho:** o primeiro produto consiste na apresentação de plano de trabalho detalhado, com as atividades e metodologia a serem realizadas (devendo prever reunião de alinhamento com a equipe da CUC/SEDAM), cronograma de execução, material necessário e metodologia de coleta de dados para a elaboração dos produtos, considerando o componente indígena envolvido, devido à sobreposição com a TI Rio Guaporé.

### 8.1.1 Atividades

- i. Realização de reunião do consultor com o Grupo de Trabalho designado pela SEDAM/CUC, com enfoque na contextualização, esclarecimento de dúvidas e identificação de sinergias. A reunião poderá ser feita por vídeo conferência conforme definição do responsável pelo processo (SEDAM/CUC);
- ii. O consultor apresentará o Plano de Trabalho a partir dos subsídios coletados na atividade anterior, a qual será submetida eletronicamente para validação e contribuições junto à SEDAM/CUC.

**8.1.1.1. Produto (P2): Relatório técnico - Diagnóstico socioprodutivo da castanha na Resex e entorno** observando o item 4.2 deste TdR

O produto consiste em:

- i. Contextualização sobre os objetivos da consultoria;
- ii. Detalhamento da situação organização social e produtiva da Resex e do entorno, localização de empreendimentos comunitários na região, processos de produção (coleta, armazenamento e beneficiamento; etapas de beneficiamento, classificação, produtos e subprodutos);
- iii. Mapa de potencialidades e fragilidades;
- iv. Identificação dos atores sociais, e produtivos, envolvidos na cadeia da castanha, considerando o uso da área por povos indígenas da TI Rio Guaporé, e a necessidade da consulta prévia, livre e informada aos povos dessa TI;
- v. Diagnóstico da produção da castanha na Resex e entorno, aspectos logísticos, entre outros, considerando a TI Rio Guaporé.
- vi. Registro fotográfico identificando as atividades com datas e localidades.

**8.2.1 Atividades**

- i. Elaborar relatório contendo dados secundários e diagnóstico situacional referente a cadeia da castanha, apresentando uma análise a partir da região proposta;
- ii. Realizar 07 reuniões técnicas, sendo 01 específica com a participação de indígenas da TIRG, para a consulta e coleta de dados;
- iii. Realizar 01 oficina, com equipe da SEDAM / CUC, para apresentação do diagnóstico junto as comunidades;
- iv. Realizar 02 oficinas, com participação de 60 comunitários para a apresentação do diagnóstico da castanha na Resex, uma específica para os indígenas;
- v. Realizar registro fotográfico das atividades com lista de presença, incluindo a reunião com os indígenas;
- vi. Elaborar o relatório técnico-diagnóstico.

**8.2. Produto (P3) – Estudo de Viabilidade com diretrizes e recomendações para o planejamento e tomada de decisão:** o produto consiste em:

- i. Estudo de viabilidade econômico para a construção de uma agroindústria de castanha na Resex, contendo: análise de mercado, análise financeira (planejamento e volume de produção, custos fixos, custos variáveis, custos de produção (custo de matéria prima, custo de insumos, custo de depreciação, consumo de energia, água, enquadramento tributário, relações trabalhistas e seus encargos, salários, seguros); capital de giro, formação de preços (formas de pagamento, formas de comercialização), ponto de equilíbrio e lucratividade; , arranjos sociais e produtivos, projeção de infraestrutura (tipo e tamanho da usina de beneficiamento, consumo de energia, água, comunicação, transporte e armazenagem), apontar local para instalação do empreendimento;



- ii. Diretrizes e recomendações para contribuir com a tomada de decisão sobre a construção/implantação da agroindústria e um cenário de futuro (para 5 e para 10 anos) da implantação da agroindústria da castanha.

### **8.3.1 Atividades**

- i. Elaborar o documento do estudo de viabilidade;
- ii. Realizar 01 oficina, com técnicos da SEDAM / CUC, para apresentação do estudo de viabilidade econômica da construção da agroindústria de castanha;
- iii. Realizar 02 oficinas, com participação de 60 comunitários para a apresentação do diagnóstico da castanha na Resex, uma específica para os indígenas;
- iv. Realizar registro fotográfico das atividades com lista de presença, incluindo a reunião com os indígenas;
- v. Sistematizar as contribuições colhidas durante as reuniões no produto final.

## **9. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **9.1. A SEDAM/CUC terá como responsabilidade:**

- i. Disponibilizar ao consultor, informações que possam auxiliar o desenvolvimento dos produtos: processos, estudos, base de dados geográfica, documentos de gestão do território (plano de manejo/gestão, plano de uso) que porventura existam, diagnósticos da região;
- ii. Identificar os espaços disponíveis para as reuniões nas comunidades e fará as negociações para sua disponibilização;
- iii. Fazer a divulgação dos eventos e a mobilização dos atores que participarão das reuniões e oficina principal;
- iv. Disponibilizar o material didático (folhas e cavaletes de flipchart, canetas marcadoras, papéis diversos, outros) para as reuniões e oficinas, com exceção dos materiais necessários para a facilitação gráfica;
- v. Providenciar a logística de alimentação (gêneros alimentícios e equipe de cozinheiros/as) para as reuniões as comunidades, A SEDAM/CUC providenciará autorização para entrada na Unidade de Conservação, e outras licenças necessárias que sejam de sua competência e a permissão para consultas junto aos povos indígenas com o órgão competente.

9.1.1. Caso a pandemia de COVID-19 se estenda até o momento de realização das reuniões comunitárias e oficinas, haja vista a obrigatoriedade de realizá-las presencialmente, a SEDAM/CUC deverá dispor e adotar medidas preventivas para conter a propagação do coronavírus, conforme descrito abaixo:

- Disponibilizar materiais de prevenção como máscaras PFF2 e álcool gel para todos os participantes;
- Orientar para que medidas de higiene sejam adotadas, como lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou utilizar álcool gel 70%;
- Garantir que máscaras faciais estejam disponíveis no local da reunião, assim como lixeiras fechadas para o seu descarte;

- Realizar as reuniões em locais abertos e arejados, de forma a permitir a melhor circulação do ar;
- Fornecer lanches individualmente embalados;
- Fornecer o kit de materiais para realização da facilitação gráfica da oficina principal.

**9.2. O (A) Consultor (a) terá como responsabilidade:**

- i. Arcar com todas as despesas de diárias, hospedagem, alimentação, passagens e deslocamento/transporte terrestres e aéreos para desenvolver as suas atividades e de assistente caso opte por tê-lo, com exceção de oficinas que serão realizadas pela CUC/SEDAM;
- ii. Realizar facilitação/moderação das reuniões nas comunidades e das oficinas, com o apoio da CUC/SEDAM;
- iii. Deverá utilizar equipamentos e softwares próprios para elaboração dos produtos.
- iv. Deverá estar imunizado e com as doses da vacina em dia.

**10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

**10.1.** Os produtos técnicos deverão ser entregues em extensão *.docx* e PDF. Os produtos deverão ser entregues em formato digital, sem necessidade de impressão, exceto o documento final, que deverá ser apresentado também em formato impresso físico, em 03 (três) cópias.

**10.2.** Deverão ser entregues junto aos relatórios, os arquivos no formato *shapefile*, imagens e outros elementos utilizados na elaboração de mapas;

**10.3.** Todos os produtos devem passar pela aprovação e validação Grupo de Trabalho do processo definido pela SEDAM/CUC.

**11. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO**

**11.1.** A vigência do contrato será de 180 dias a partir da assinatura do contrato, conforme Cronograma de Execução abaixo sugerido;

**11.2.** O pagamento será efetuado com a apresentação e aprovação dos produtos e prazos sugeridos no quadro 1, ou outro resultante da negociação do contrato:

**Quadro 1:** - Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato

Item	Descrição do Produto	Prazo de entrega após a assinatura do contrato*
P 1	Plano de trabalho	Até 15 (quinze) dias
P 2	Relatório técnico - Diagnóstico socioprodutivo da castanha na Resex e entorno	Até 90 (noventa) dias
P 3	Estudo de Viabilidade, com diretrizes e recomendações para o planejamento e tomada de decisão	Até 180 (cento e oitenta) dias

\*Alterações no cronograma dependerão de acordo entre as partes e não incidirá, em nenhuma circunstância, de maior aporte de recursos financeiros ao contrato.

**11.3.** Após a entrega dos produtos, a análise será realizada Grupo de Trabalho da CUC/SEDAM em 10 dias úteis. Quaisquer alterações solicitadas pela CUC/SEDAM deverão ser contempladas num prazo de 10 dias úteis, visando à aprovação do produto.

## **12. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

### **12.1. Formação e Qualificação do Consultor/Especialista**

- i. Graduação, em Economia, Administração ou na área de Ciências Agrárias;
- ii. Mestrado em Economia, Administração, Ciências Agrárias ou em Ciências Ambientais.

### **12.2. Experiência do Consultor/Especialista**

- i. Experiência em estudos técnicos sobre cadeia produtiva, e arranjos produtivos locais com produtos da biodiversidade;
- ii. Experiência em estudos sobre arranjos produtivos locais em unidades de conservação, Terras Indígenas, populações tradicionais e/ou agricultura familiar, e povos indígenas na Amazônia;
- iii. Experiência em estudos de viabilidade econômica, e planejamento de atividades voltadas à cadeia de produtos da sociobiodiversidade.

## **13. MONITORAMENTO DO CONTRATO**

**13.1.** A Unidade Operativa CUC/SEDAM, por meio dos seus pontos focais, terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pelo(a) contratado(a), bem como pela obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos. A CI Brasil fará a supervisão da execução do contrato e o MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.

**13.2.** A CI Brasil deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pela Sedam, após o ateste de conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste TdR.